



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 21/04/2022 às 00:01

LEI Nº 14.395 - de 20 de abril de 2022 - Dispõe sobre a criação do programa “Adote uma família”, de incentivo à doação de cestas básicas - Projeto nº 73/2021, de autoria do Vereador Bejani Júnior. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica criado por esta Lei o programa “Adote uma família”, de incentivo à doação de cestas básicas. **Art. 2º** O referido programa normatizado pelo art. 1º desta Lei deverá criar mecanismos de incentivo à doação de cestas básicas a famílias que compõem o cadastro oficial do Município e que se encontram em estado de pobreza extrema. **Art. 3º** Os doadores participantes serão reconhecidos como “padrinhos mantenedores” e todas as doações realizadas através do programa serão espontâneas, podendo ser feitas por: **I** - pessoas físicas; **II** - pessoas jurídicas (empresas); **III** - prestadoras de serviço. **Art. 4º** doação será de 1 (uma) cesta básica mensal de alimentos por família, sendo a Secretaria de Assistência Social do Município a responsável pela distribuição das cestas. **Parágrafo único.** A Secretaria de Assistência Social manterá cadastro atualizado das famílias carentes e dos doadores envolvidos no programa, com objetivo de manter o banco de dados e o número de atendimentos anuais, bem como realizará a divulgação do programa. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 20 de abril de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar